



Prefeitura Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.027, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

ALFREDO AMADOR TONELLO, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Brodowski aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o remanejamento na importância de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), dentre as dotações orçamentárias do Poder Legislativo, conforme a seguir:

01.00.00 – PODER LEGISLATIVO	
01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL	
DÊ:	
3.1.90.16.99 – Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	3.000,00
3.3.90.30.99 – Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.35.99 – Serviços de Consultoria	4.500,00
3.3.90.39.99 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
3.3.90.92.99 – Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
4.4.90.52.99 – Equipamentos e Material Permanentes	2.000,00
Total	26.000,00
PARA:	
3.1.90.11.99 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
3.1.90.13.99 – Obrigações Patronais	1.000,00
3.1.91.13.99 – Obrigações Patronais	1.000,00
4.4.90.51.99 – Obras e Instalações	9.000,00
Total	26.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brodowski, 04 de novembro de 2010.

ALFREDO AMADOR TONELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Gabinete da Prefeitura Municipal de Brodowski, na data supra.

GABRIEL DINIZ CARVALHO FRANCO
OFICIAL DE GABINETE